

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 754/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº **769/2021 de 10 de novembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, Lei Municipal nº **752/2021, de 22 de junho de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Ficam abertos no orçamento programa de 2022, os seguintes projetos:

1-0xx – CONSTRUÇÃO DE PORTAL
1-0xx - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE
1-0xx – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 949.704,02** (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0012.2.092.000		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
(XX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	35.954,02

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.1.0XX		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	
(XX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
(XX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
SUBTOTAL			105.000,00
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

154510018.1.0XX	CONSTRUÇÃO DE PORTAL		
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
SUBTOTAL			458.750,00
154510018.1.0XX	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
(XX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
SUBTOTAL			350.000,00
TOTAL			949.704,02

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 626.812,50 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), na seguinte classificação econômica da receita:

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.01	- Academia ao ar livre.....	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.02	- Construção de Portal.....	R\$ 226.812,50
2.4.2.9.99.0.1.00.00.01	- Recapeamento asfáltico.....	R\$ 300.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 322.891,52

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 25 de janeiro de 2.022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

ANEXO I

1-) FONTES DE FINANCIAMENTO

(a que se refere o art. 2º desta lei)

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 626.812,50

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.01	- Academia ao ar livre.....	R\$ 100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.02	- Construção de Portal.....	R\$ 226.812,50
2.4.2.9.99.0.1.00.00.01	- Recapeamento asfáltico.....	R\$ 300.000,00

II - SUPERAVIT FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 322.891,52

2-) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2022	2023	2024
3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		35.954,02		
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.90.51 – Obras e Instalações		808.750,00		
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		105.000,00		
TOTAL		949.704,02	0.00	0.00

* Início à partir de 2022.

(Nos anos de 2023 e 2024 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal

NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação

NÃO HÁ.

Os Recursos para fazer face a despesa do primeiro ano da implementação do programa, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício e SUPERÁVIT FINANCEIRO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 25 de janeiro de 2.022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 018/2.022

Cruzália – SP., 25 de janeiro de 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **754/2022**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2022, para a execução dos convênios formalizados para **CONSTRUÇÃO DE PORTAL, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, bem como para a utilização do saldo financeiro de recursos do FUNDEB a serem utilizados no pagamento de profissionais da educação no exercício de 2.022.

Como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 626.812,50**;
- **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 322.891,52**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
JOÃO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

